



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 175/2020 – *Campus Machado*

Área: Alimentos						
NOME	DT NASC	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
LUCIANA RIBEIRO COUTINHO DE OLIVEIRA	07/80	40	20	40	100	1º
ANA CLAUDIA MENDES DE SEIXAS	10/68	40	0	40	80	2º
ANA PAULA FERNANDES	07/81	40	20	20	80	3º
ERIKA CRISTINA RODRIGUES	12/77	40	20	12	72	4º
RENATA DE PAULO ROCHA	12/83	40	20	6	66	5º
KATIUSCIA MEDEIROS SILVA DE ARAUJO	12/76	30	0	34	64	6º
SIMONE FARIA SILVA	10/82	40	0	18	58	7º
NAIANI TARTARINE	12/93	30	20	5	55	8º
FERNANDA DORING KRUMREICH	08/88	40	0	14	54	9º
DANIELE PEREIRA DO AMARAL	11/84	30	20	4	54	10º

GISELE LOURENCO DA APARECIDA MAKISHI	04/81	40	0	13	53	11°
PAULO VITOR GUIMARAES	01/86	30	0	22	52	12°
MARCELA MIRANDA	09/86	30	20	2	52	13°
ANALHA DYALLA FEITOSA LINS	05/90	30	20	1	51	14°
MICHELLE BARBOZA NOGUEIRA	04/87	40	0	10	50	15°
MARIANE HELENA SANCES RABELO	05/90	30	20	0	50	16°
DAIANA WISCHRAL	11/85	40	0	9	49	17°
SANDRIANE PIZATO	04/87	40	0	9	49	18°
GRAZIELA LEAL SOUSA	12/78	40	0	8	48	19°
MONICA MARIA DE ALMEIDA LOPES	07/79	40	0	8	48	20°
ALINE MAYRINK DE MIRANDA	09/82	40	0	8	48	21°
PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	09/83	40	0	8	48	22°
JANAINA MARIA BATISTA DE SOUSA	08/78	40	0	6	46	23°
DANIELA MARIANA DE LIMA BRAGION	08/88	40	0	6	46	24°
FERNANDA DE MELO RAMOS	08/88	40	0	6	46	25°
FRANCIELLI CASANOVA MONTEIRO	04/88	40	0	4	44	26°
INGRYD CAROLINNE COSTA CAMPOS	03/91	40	0	4	44	27°
JOSE THIAGO DO CARMO SANTOS	05/91	40	0	4	44	28°
LAURA LIMA SOARES	07/85	30	0	14	44	29°
BRUNA FERNANDES ANDRADE	07/96	24	20	0	44	30°
KAROLINE DIAS PAIVA	09/89	30	0	13	43	31°
DANIELE BOBROWSKI RODRIGUES	04/87	40	0	2	42	32°
ALLANA PATRICIA SANTOS ALEXANDRE	09/87	40	0	2	42	33°
KAMILA FERREIRA CHAVES	07/89	40	0	2	42	34°
EDER JULIO DE JESUS	07/80	30	0	12	42	35°

PAULO CEZAR DA CUNHA JUNIOR	01/91	30	0	12	42	36°
SANDRA BARBOSA NEDER AGOSTINI	12/72	40	0	1	41	37°
FERNANDA CORREA LEAL PENIDO	10/86	32	0	9	41	38°
PRISCILA BRIGIDE	03/73	40	0	0	40	39°
ANA CAROLINA LORO	05/89	40	0	0	40	40°
PAULA DE PAULA MENEZES BARBOSA	05/89	40	0	0	40	41°
LUCAS DE SOUZA SOARES	09/89	40	0	0	40	42°
MARIA DO SOCORRO ARAUJO RODRIGUES	06/84	30	0	10	40	43°
MARIA SUELI FRANCISCO	06/81	30	0	6	36	44°
RENATA MAGALHAES DIAS NANNETTI	04/76	15	0	21	36	45°
JESSANNA DIAS SARQUES	04/87	15	0	20	35	46°
DANIELLY DE OLIVEIRA BEGALI	10/94	30	0	4	34	47°
IHANA DE AGUIAR SEVERO	06/91	32	0	0	32	48°
MARCELLA BENETTI VENTURA	07/91	30	0	1	31	49°
EZULMARA DE PAIVA SANTOS	01/78	30	0	0	30	50°
DIEYCKSON OSVANI FREIRE	08/84	30	0	0	30	51°
DEBORA MARA DE JESUS CASSIMIRO	06/85	30	0	0	30	52°
LUDMYLLA TAMARA CREPALDE	06/85	30	0	0	30	53°
VANESSA FELDMANN	01/86	30	0	0	30	54°
EDINALDO DE OLIVEIRA ALVES SENA	08/87	30	0	0	30	55°
ANA CAROLINA SALGADO DE OLIVEIRA	11/88	30	0	0	30	56°
PAULA GIMENEZ DE SOUZA	10/90	30	0	0	30	57°
ANA PAULA PEREIRA BRESSANI	11/90	30	0	0	30	58°
LUIZ FELIPE DE PAIVA LOURENCAO	12/90	30	0	0	30	59°
NATIELLE MARIA COSTA MENEZES	05/91	30	0	0	30	60°

HUDSON CARLOS MAIA SANTOS JUNIOR	09/91	30	0	0	30	61°
MARIELLE MARIA DE OLIVEIRA PAULA	12/92	30	0	0	30	62°
PAMELA MYNSEN MACHADO MARTINS	01/93	30	0	0	30	63°
SILVIA DE OLIVEIRA FREITAS	08/93	30	0	0	30	64°
DIANINY DE CASSIA SOUSA MENDES	07/94	30	0	0	30	65°
ISABELA QUEIROZ PERIGOLO LOPES	11/95	30	0	0	30	66°
RAQUELLINE FIGUEIREDO BRAZ	05/95	15	0	4	19	67°

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 05 de Janeiro de 2021

Comissão de Processo Seletivo